



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1360/2022
De 31 de março de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações contidas nesta Lei, nos Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022/2025, instituídos pela Lei Municipal nº 1340/2021, de 24 de novembro de 2021, e nos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, aprovada pelas Leis Municipais nº 1318/2021, de 13 de julho de 2021 e 1341/2021 de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 621.474,80 (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2022 - Lei Municipal nº 1349/2021, de 30 de dezembro de 2021, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.03.01-	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.0002.2.002	MAN. SEC. MUN. ADM. E FINANÇAS	<u>20.000,00</u>
110.000	Geral	
(0032) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F-01)	10.000,00
(0037) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	10.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>74.109,82</u>
299.001	Transporte de Alunos	
(0049) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	64.109,82
220.000	Ensino Fundamental	
(0060) 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente (F-01)	10.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	



Pietro Masc
CNPJ 64.614.381/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



município
verdeazul

ESTADO DE SÃO PAULO



02.04.03	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	248.008,73
12.306.0013.2.026	MERENDA ESCOLAR	
299.002	Merenda Escolar	70.716,47
(0106) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-02)	
282.000	Recursos Salário Educação	177.292,26
(0109) 33.90.30.00	Material de Consumo – (F-05)	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	15.000,00
310.000	Saúde-Geral	15.000,00
(0144) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	
10.301.0023.2.041	MAN. DE PROGRAMA DE SAÚDE	22.626,91
303.004	Vigilância em Saúde	22.626,91
(0168) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-05)	
02.06	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0033.2.006	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	25.000,00
500.013	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e A.	25.000,00
(0175) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	
08.244.0003.1.161	IMPLANT. DO COMPLEXO DE ASSIST. SOCIAL	150.000,00
510.000	Assistência Social-Geral	150.000,00
(0182) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	
08.244.0003.2.012	BOLSA FAMÍLIA - IGD	32.877,54
500.019	FNAS-Gestão Bolsa Família	7.877,54
(0197) 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. (F-01)	
(0198) 44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (F-01)	25.000,00
08.244.0003.2.057	CENTRO EM REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS	7.728,40
500.018	FNAS-Proteção Social Básica	7.728,40
(0202) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	
08.244.0003.2.074	SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	11.123,40
500.018	FNAS-Proteção Social Básica	11.123,40
(0206) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-05)	
02.07	SEC. MUN. OBRAS SERV., AGRIC. E M. AMB	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.2.025	MAN. DIV. OBRAS, LOG., PRAÇAS, PARQUES	15.000,00
110.000	Geral	15.000,00
(0223) 33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (F-01)	
Total		621.474,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 621.474,80 (seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), apurado no balanço patrimonial do exercício anterior (2021), nos termos do inciso I, do § 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, está sendo apresentado no Anexo I.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de março de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0 - DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	Exercícios		
	2022	2023	2024
Despesas Correntes			
3.3.90.30 – Material de Consumo	355.970,35	0,00	0,00
3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.000,00	0,00	0,00
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.504,45	0,00	0,00
Despesas de Capital			
4.4.90.51 – Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL	621.474,80	0,00	0,00
Medida de Compensação			
Superávit Financeiro	621.474,80	0,00	0,00
TOTAL	621.474,80	0,00	0,00

Nota Explicativa:

- 1 – As despesas que estão sendo suplementadas não serão “Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado” ficando restritas ao exercício corrente;
- 2- Os exercícios que se encontram com valores lançados R\$ 0.00 representa que não terá impacto neste exercício.
- 3 – Os valores para os orçamentos de 2023 e 2024 serão submetidos integralmente a esta casa de Leis.

2.0 – DECLARAÇÃO:

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 31 de março de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU

Prefeito Municipal